



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.851, DE 06 DE JUNHO DE 2020.

Altera o parágrafo único do art. 118 da
Lei 6.743/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do artigo 118 da Lei 6.743/2019, que passará a ter nova redação:

Parágrafo Único. Dentro da estrutura administrativa do caput fica criado um cargo de Chefe e Setor (CC3) e oito cargos de Coordenador da Unidade de Educação Infantil (FC4), cujas atribuições e padrões de vencimento estarão estabelecidos no Capítulo III, Seção I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2020.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Administração

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 09 / 06 / 2020